



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

TERMO DE REFERÊNCIA

N.º E TÍTULO DO PROJETO:		
PROJETO UNESCO GSAT 914BRZ 1136.7– “FORTALECIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL INCLUSIVO II”		
Natureza do Serviço	Modalidade	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto: 1 (uma) vaga	Brasília/DF
Vinculação com o PRODOC		
Resultado 2: Referenciais didáticos e pedagógicos elaborados ou revisados para subsidiar a discussão e a implementação das legislações e diretrizes de educação em direitos humanos, ambiental, indígena e quilombola no contexto escolar, considerando a transversalidade das temáticas e os objetivos dos programas desenvolvidos pela SECADI na perspectiva da educação inclusiva.		
Meta 2.1: Produção de 12 documentos contendo referenciais didáticos e pedagógicos, elaborados ou revisados.		
Atividade 2.1.2: Analisar e avaliar referenciais pedagógicos que abordam as temáticas transversais relacionados aos planos e programas implementados pela SECADI.		
Unidade Supervisora		
Coordenação-Geral de Educação Ambiental		
Cargo do Supervisor		
Coordenador-Geral de Educação Ambiental		
Objetivo da Contratação		
Seleção e contratação de 01 (um) de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos analíticos e avaliativos sobre a etapa estadual da IV Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, de forma a subsidiar a SECADI no processo de continuidade das ações ambientais no contexto educacional		

1. Justificativa

A Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) tem entre suas atribuições o desenvolvimento de ações e políticas de Educação Ambiental, apoiando a estruturação dessa temática nos estados e no Distrito Federal. Visando à ampliação das ações de educação para a sustentabilidade socioambiental, a SECADI, por meio da Coordenação-Geral de Educação Ambiental (CGEA) da Diretoria de Políticas de Direitos Humanos e Cidadania, propõe inserir, de forma qualificada, essa temática nas demais políticas do MEC de educação superior, educação infantil e educação de jovens e adultos, além de trabalhar a educação ambiental na relação com os sistemas de ensino, bem como nos diversos fóruns, grupos de trabalho, comitês e conselhos nos quais se faz representar.

A Política Nacional de Educação Ambiental, Lei 9.795, instituída em 27 de abril de 1999, dispõe que a Educação Ambiental deve ser promovida em todos os níveis e

modalidades de ensino, que se traduz numa responsabilidade de desenvolvermos estratégias para alcançarmos, enquanto tarefa a ser cumprida pela ação de política pública, o conjunto de discentes que se situam entre o ensino infantil e o ensino superior.

E para se ter uma dimensão da responsabilidade do Ministério da Educação nesse contexto, apresentamos como referência apenas os números relativos ao sistema do ensino básico no Brasil, representado por um cenário constituído por 195 mil escolas (municipais, estaduais, federais e particulares), 54,5 milhões de alunos e 2 milhões de professores em condição de docência.

E uma das ações adotadas como política pública estratégica para ganhar escala na resposta ao compromisso previsto no texto da lei, refere-se à mobilização das escolas por meio da Conferência Nacional Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA), que se constitui como uma campanha pedagógica de mobilização e engajamento dos adolescentes e da comunidade escolar nos debates sobre temas socioambientais contemporâneos.

Ação desencadeada em 2003 já se encontra na sua quarta edição, e vêm, desde então, apresentando-se como uma das ações mais exitosas na materialização da Política Nacional de Educação Nacional.

Partindo dos princípios: “jovem educa jovem”, “jovem escolhe jovem” e “uma geração aprende com a outra”, a Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente se constitui num pretexto pedagógico para ouvir à juventude e mobilizar as escolas brasileiras em torno do debate sobre a defesa da qualidade de vida e do ambiente. Esse modelo, que dura em torno de dois anos, começa com a Conferência na Escola, na qual são definidas responsabilidades e ações do coletivo escolar frente a questões ambientais, bem como são eleitos delegados e delegadas. O mesmo ocorre nas instâncias municipais ou regionais, estaduais, até chegar à Conferência Nacional.

Desde 2003, o MEC já realizou três edições dessas conferências e uma quarta está em andamento (2012/2013), e a experiência levada à cabo já nos permite dizer que a ideia vem tomando corpo como uma significativa ação de educação ambiental capaz de contribuir para a formação de jovens protagonistas aptos a intervirem nas políticas públicas de Educação e Meio Ambiente, dando respostas ao cenário da grave crise socioambiental contemporânea.

A força da mobilização e a paixão com que as escolas abraçam a proposta surpreendem desde a primeira edição, em 2003. A expressão e potencialidade dessa estratégia reflete-se nos números, num contexto no qual mais de 12 milhões de crianças e adolescentes já se envolveram nesse processo.

Em 2012, lançamos a quarta edição da Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente, em andamento, que demanda um conjunto significativo de trabalhos continuados, articulados e combinados. Entrando já na fase estadual, a gestão do processo depende da produção de estudos e avaliações como requisitos inclusive para a tomada de decisões. E o objeto do presente Termo de Referência refere-se exatamente a contratação de serviços especializados para a realização desse trabalho.

2. Atividades e Produtos

Atividades para o Produto 1

- a) Analisar os aspectos relacionados às atividades propostas na etapa estadual da IV CNIJMA e, ao acompanhamento financeiro destas;
- b) Analisar os projetos e relatos apresentados pelas Secretarias de Educação durante a etapa de formação das Comissões Organizadoras Estaduais (COES), evento ocorrido em agosto de

2012, por meio dos documentos de registro do evento que foram produzidos (memória e gravação de áudio);

Produto 1 – Documento analítico-descritivo dos projetos e relatos apresentados pelos Estados para a realização da fase estadual da IV CNIJMA, de forma a subsidiar a SECADI na definição das estratégias e metodologias da etapa nacional.

Atividades para o Produto 2

a) Analisar os dados relativos aos processo de formação educacional/ambiental, no âmbito dos Estados;

b) Levantar informações junto aos Estados, por meio da concepção e aplicação de um questionário estruturado, sobre os fluxos e influxos relativos à execução físico-financeira.

Produto 2 – Documento analítico-descritivo contendo avaliação dos aspectos relacionados às atividades propostas e ao acompanhamento financeiro da IV CNIJMA, fase estadual, ao final do exercício de 2012, de forma a subsidiar a SECADI na definição da natureza do suporte técnico e acompanhamento em 2013.

Atividades para o Produto 3

a) Analisar os relatórios de execução a serem produzidos pelos Estados no contexto dos seus processos de formação, documento este exigido como contrapartida ao repasse de recursos efetuado pelo MEC.

b) Elaborar questionários para coleta de dados sobre os processos de formação para a IV CNIJMA desencadeados no âmbito dos Estados definidos para essa consultoria, a ser aplicado junto aos integrantes das Comissões Organizadoras da fase estadual referida Conferência;

c) Analisar as dimensões, fatos e eventos envolvidos na realização da fase estadual da IV CNIJMA.

Produto 3 – Documento técnico contendo estudo sobre os processos de formação para a IV CNIJMA desencadeados no âmbito dos Estados definidos para essa consultoria, com ênfase na variável do alcance e potencial de replicabilidade para os municípios.

Atividades para o Produto 4

a) Definir os critérios que serão utilizados no recorte da amostragem dos projetos de intervenção apresentados pelas escolas no contexto da IV CNIJMA.

c) Analisar os relatórios finais das Comissões Organizadoras Estaduais da IV CNIJMA. que tratam de descrever todas as dimensões, fatos e eventos que estiveram envolvidos na realização da fase estadual.

d) Analisar o projeto político pedagógico das escolas selecionadas na amostragem, buscando identificar o lugar e a abordagem proposta ao tema socioambiental.

Produto 4 – Documento descritivo indicando, por amostragem, as características predominantes dos projetos político-pedagógicos de intervenção propostos pelas escolas e que resultaram do processo de realização, nas respectivas instituições de ensino, da IV CNIJMA.

3. Insumos

Serão disponibilizados pelo Projeto ou diretamente pela SECADI os seguintes insumos para a realização das atividades dessa consultoria:

- Passagens e diárias quando necessárias à realização dos produtos previstos;
- Apoio da equipe técnica para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- Apoio da equipe técnica para leitura do documento, críticas e sugestões;
- Disponibilização de informações importantes, de domínio da SECADI, para a execução do trabalho.

4. Custo e Forma de Pagamento

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais) para um período de até 07 (sete) meses, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo:

Produto	Datas de Entrega	Valor
Produto 1 – Documento analítico-descritivo dos projetos e relatos apresentados pelos Estados para a realização da fase estadual da IV CNIJMA.	45 dias após assinatura do Contrato.	17.500,00
Produto 2 – Documento analítico-descritivo contendo avaliação dos aspectos relacionados às atividades propostas e ao acompanhamento financeiro da IV CNIJMA, fase estadual, ao final do exercício de 2012.	120 dias após assinatura do Contrato.	16.500,00
Produto 3 – Documento técnico contendo estudo sobre os processos de formação para a IV CNIJMA desencadeados no âmbito dos Estados definidos para essa consultoria, com ênfase na variável do alcance e potencial de replicabilidade para os municípios.	170 dias após assinatura do Contrato	19.000,00
Produto 4 – Documento descritivo indicando, por amostragem, as características predominantes dos projetos político-pedagógicos de intervenção propostos pelas escolas e que resultaram do processo de realização, nas respectivas instituições de ensino, da IV CNIJMA.	210 dias após assinatura do Contrato	17.000,00
Total		R\$ 70.000,00

5. Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4, em CD produzidos nos aplicativos do Microsoft Office 2004. O produto deverá ser apresentado em 1 (uma) via impressa e 1 (uma) eletrônica.

Os produtos serão pagos mediante Parecer Técnico elaborado pela área demandante da consultoria.

6. Qualificação Profissional

6.1. Descrição:

- Diploma de graduação de nível superior em Ciências Humanas ou Sociais;
- Pós-Graduação, Nível de Mestrado, na área de educação ou meio ambiente.

6.2 Exigências específicas:

- Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em processos pedagógicos na educação formal e/ou educação ambiental.

6.3. Desejável:

- Conhecimento das políticas de educação ambiental do MEC;
- Experiência na realização e organização de Conferência Nacional em qualquer área temática;
- Disponibilidade para viagens

7. Número de vagas

Será contratado 01 (um) consultor.

8. Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Termo de Referência - TOR consistirá de duas fases: 1ª fase - análise curricular; 2ª fase – entrevista.

Na fase de análise curricular adotaremos os seguintes critérios orientadores: **1) Relação Natureza do Objeto X Formação do Candidato; Ênfase na experiência em processos de Conferência Nacional com Segmento Infantojuvenil; 3) Experiência e Conhecimentos Básicos de Políticas Públicas de Educação; 4) Experiência em Estudos Analítico-Descritivos.**

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do PSS que não residam em Brasília/DF poderão participar do processo de seleção por meio de entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

Todos os candidatos selecionados para a 2ª fase do Processo deverão apresentar documentação comprobatória da experiência profissional e de formação acadêmica, no momento da entrevista.

A Comissão de Seleção convocará os selecionados para a entrevista por meio eletrônico estabelecendo prazo de dois dias úteis para confirmar sua participação, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.

Conforme obrigatoriedade do Edital, ratificamos que deverá ser solicitada aos candidatos selecionados para entrevista, a apresentação de cópia e original da documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional exigidas no referido Edital, no ato da entrevista. Informamos, ainda, que as cópias entregues pelos candidatos ficarão retidas com a Comissão de Seleção que deverá autenticar as cópias do selecionado e encaminhá-las a UGP juntamente com a documentação do resultado do Processo Seletivo.

No caso de entrevistas realizadas por telefone, a Comissão deverá solicitar ao candidato que a documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional (conforme Edital) seja encaminhada por fax ou por meio eletrônico (e-mail) até a data da entrevista. Uma vez selecionado, o candidato deverá encaminhar a documentação mencionada devidamente autenticada em prazo a ser estabelecido pela Comissão de Seleção.

9. Considerações gerais:

Os produtos serão apresentados, em suas versões intermediárias, por meio eletrônico e, nas finais, em formato impresso, tamanho A4, e CD produzidos nos aplicativos do Microsoft Office 2004. O produto deverá ser apresentado em 01 via impressa e 1 CD.

Os produtos serão pagos mediante Nota Técnica elaborada pela área demandante do serviço.

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.